

## SUICÍDIO NAS INSTITUIÇÕES PRISIONAIS

Estamos nas cercanias do Setembro Amarelo, uma campanha brasileira de prevenção ao suicídio, iniciada em 2015.

A palavra suicídio é originada da junção do pronome *sui*, que significa “para si”, ou “de si”, e *cidium*, que significa “morte”, este, por sua vez, é cognato do verbo latino *caedere*, que significa “matar”. Etimologicamente, portanto, suicídio significa matar a si próprio

Suicídio é “o ato humano de infligir a si próprio o fim da vida”. É o um ato extremo que parte de um longo processo mental de sofrimento do indivíduo, que tenta, dessa forma, anular ou aliviar esse sofrimento.

A Organização Mundial de Saúde (OMS) reconhece o suicídio como um dos maiores problemas de saúde pública no mundo, justificando assim a extrema importância do seu processo de prevenção. Segundo dados divulgados pela mesma, estima-se que a cada ano, cerca de 800.000 pessoas morram por suicídio, havendo uma ocorrência a cada 40 segundos

No que tange à população prisional, o suicídio é um problema em muitos países, e suas taxas, geralmente, encontram-se elevadas quando comparadas à população geral. Estudos atribuem tal fato à maior morbidade da população reclusa que está isolada da sociedade, inserida em um meio degradante e com cuidados de saúde precários

Em relação aos números absolutos a população carcerária, Estados Unidos, China e Brasil correspondem às três maiores populações carcerárias respectivamente.

Os Estados Unidos é o país com maior taxa de suicídios dentro das instituições carcerárias. Os EUA ocupam o 1º lugar no *ranking* dos países com maior taxa de população carcerária no mundo, um país que culturalmente tem uma alta taxa de aprisionamento. Em sequência os países com maiores taxas desse infortúnio são, respectivamente, Alemanha, França, Itália, Brasil, Chile, Áustria, Reino Unido, Colômbia e Grécia.

A escassez de estudos em nosso país sobre esse tema aponta para a redução, mesmo no âmbito da produção científica, da preocupação com esse tema sensível, e provavelmente a falta de incentivo para pesquisas diretamente relacionadas ao suicídio nas instituições prisionais.

O Estado deve executar suas Leis de modo que garantam as condições básicas de vida, principalmente no âmbito da saúde, tanto física quanto mental, para o presidiário e gerar projetos dentro e fora das instituições que futuramente irão ajudar o indivíduo a ser reinserido na sociedade, com uma nova oportunidade de vida.

É de fundamental importância que se tenha um olhar humanizado sobre esses indivíduos, pois a forma como a sociedade e Estado lidam com o preso contribui cada vez mais para a sua marginalização e para a injúria à integridade humana.

Dessa forma, a existência de debates e programas preventivos contribuirão para a redução de taxas do suicídio na sociedade e, mais especificamente, dentro das instituições prisionais.

### **Editores**

Antônio de Souza Andrade Filho

William Azevedo Dunningham